

Declarada de Utilidade Pública
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994
“Nosso maior objetivo é a sua Saúde”

PROJETO IDOSO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS
“SERVIÇO DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA”

Apoio:



Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras**Endereço:** Avenida Paulista, nº 325 – Centro – Pederneiras/SP**Responsável Legal:** Maria Aline Lemos Silva Thobias – Provedora**Responsável pelo Projeto:** Paula de Fontes Silveira

2 - HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras foi fundada em 10 de fevereiro de 1928, em reunião organizada por cidadãos locais liderados por um Juiz de Direito, com a finalidade de garantir assistência à saúde da população. Desde sua criação, a entidade se mantém como instituição filantrópica, sem fins lucrativos, sendo declarada de utilidade pública federal em outubro de 1970.

Atualmente, o hospital é classificado como de média complexidade, com 73 leitos, dos quais mais de 80% são destinados ao SUS – Sistema Único de Saúde. Dispõe de unidades de internação adulto e infantil, centro cirúrgico, maternidade, pronto-socorro, leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva habilitados via CROSS, serviços de laboratório e imagem, além da Unidade de Cuidados Paliativos, estruturada para garantir atendimento integral e humanizado a pacientes em fase avançada de doenças crônicas.

A instituição é administrada por uma Provedoria, membros da Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral. Conta atualmente com 251 funcionários, sendo cerca de 80% da área de Enfermagem, assegurando cobertura ininterrupta, 24 horas por dia.

O corpo clínico é composto por médicos generalistas e especialistas nas áreas de ortopedia, obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, nefrologia, intensivismo, anestesiologia, entre outras, compondo a integralidade dos serviços hospitalares prestados.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

A Santa Casa realiza, em média, 230 internações mensais, das quais cerca de 90% correspondem à pacientes do SUS. No prédio principal funciona o pronto-socorro, que ocupa ampla área com salas de curta permanência, medicação, vacinação, sutura, gesso, consultórios médicos, serviço social e exames complementares. O setor atende, em média, 6.700 pacientes por mês. Além disso, são realizados aproximadamente 2300 radiografias, 210 tomografias e 150 eletrocardiogramas mensalmente, entre outros exames de apoio diagnóstico.

3 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. O envelhecimento é um processo natural, dinâmico e progressivo, associado a alterações biológicas, físicas, psicológicas e sociais.

No Brasil, entre 2012 e 2021, a população idosa apresentou um crescimento de 11,3%, passando a representar mais de 14% da população total, segundo dados do IBGE. Essa mudança demográfica traz consigo o aumento da demanda por serviços de saúde e assistência, sobretudo na área hospitalar, que se consolida como um dos setores mais procurados pela população idosa.

O declínio biológico é inevitável e atingem todos os sistemas do organismo, refletindo em limitações funcionais, maior vulnerabilidade a doenças crônicas e agudas, além de reações emocionais de ansiedade, insegurança e, muitas vezes, sentimentos de desesperança e solidão.

A pessoa idosa busca atendimento que contemple acolhimento, segurança, respeito e cuidado humanizado, porém, na prática, ainda encontra dificuldades em obter assistência integral. Dessa forma, torna-se urgente o fortalecimento de políticas públicas e da rede de atenção à saúde da pessoa idosa, garantindo maior expectativa e qualidade de vida, universalização dos serviços e estímulo ao autocuidado.

O Estatuto da Pessoa Idosa (2023), em seu artigo 15, assegura a atenção integral à saúde por meio do SUS, com garantia de acesso universal, igualitário e contínuo,

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

“Nosso maior objetivo é a sua Saúde”

incluindo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, com atenção especial às doenças que afetam preferencialmente a população idosa.

O artigo 18 estabelece ainda o dever das instituições de saúde em atender às necessidades da pessoa idosa, capacitando profissionais, oferecendo suporte aos familiares e cuidadores e implantando serviços que assegurem os direitos básicos dessa população.

No período de setembro de 2024 quando iniciamos o projeto a agosto de 2025, a execução deste projeto trouxe avanços significativos na Santa Casa de Pederneiras. Nesse intervalo, foram realizados 23.678 atendimentos de idosos no pronto-socorro, 1.016 internações hospitalares e 420 atendimentos na unidade de cuidados paliativos. Esses números evidenciam não apenas a alta demanda, mas também a efetividade do projeto na melhoria do acolhimento e da resolutividade dos serviços prestados à pessoa idosa.

Os dados coletados demonstram que o projeto tem contribuído de forma positiva e efetiva para a qualificação da assistência hospitalar, consolidando-se como um importante instrumento de fortalecimento da rede de atenção à saúde da pessoa idosa no município.

A Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, por meio deste dar continuidade no projeto e reafirma seu compromisso em assegurar assistência hospitalar integral à população idosa, garantindo acolhimento humanizado, fortalecimento de direitos, promoção da qualidade de vida e integração com os demais serviços da rede de atenção à saúde.

4 - PÚBLICO-ALVO

Toda pessoa idosa, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que necessite de serviços hospitalares e de saúde.

5 - OBJETIVOS

Geral:

- ✓ Proporcionar assistência hospitalar integral com equipe multidisciplinar à pessoa idosa.

Específicos:

- ✓ Qualificar a acolhida da pessoa idosa no momento da internação;
- ✓ Realizar diagnóstico completo da condição clínica e social do paciente idoso;
- ✓ Oferecer atendimento multidisciplinar com profissionais de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, nutricionistas e fonodólogo, em articulação com médicos clínicos e especialistas;
- ✓ Estabelecer protocolos específicos de atendimento ao idoso;
- ✓ Garantir alimentação e acomodações adequadas às necessidades da população idosa;
- ✓ Oferecer alta hospitalar qualificada, com integração aos demais serviços de saúde e assistência social.

6 - METODOLOGIA

O projeto contempla todos os pacientes com 60 anos ou mais atendidos no Pronto-Socorro, nas unidades de internação e na Unidade de Cuidados Paliativos.

Fluxo de atendimento:

- ✓ Pronto Atendimento: após o atendimento médico inicial, o paciente será avaliado pela equipe multidisciplinar. Serão observadas condições de vulnerabilidade social, presença de comorbidades e existência ou não de vínculos familiares. Nos casos em que o idoso não possuir vínculo familiar, será realizados os encaminhamentos necessários após a alta médica.
- ✓ Internação hospitalar (Unidade I, Unidade de Cuidados Paliativos e UTI): durante a hospitalização, o paciente terá acesso a todos os tratamentos clínicos necessários, além de acompanhamento multiprofissional, envolvendo

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

enfermeiros especializados em geriatria, psicóloga, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista e fonodólogo.

- ✓ Idosos em maior situação de fragilidade, com dificuldade de manter acompanhantes e/ou sem vínculos familiares, receberão suporte diferenciado. Destaca-se que a ausência de acompanhantes ainda é um dos principais desafios enfrentados por idosos institucionalizados, especialmente os provenientes de serviços asilares.

Atuação multiprofissional e articulação em rede:

- ✓ Cada profissional executará seu trabalho de forma integrada, realizando encaminhamentos, orientações e visitas domiciliares quando necessário.
- ✓ Sempre que a situação demandar, serão promovidas reuniões com a Rede de Atenção à Saúde e Rede Socioassistencial, bem como a construção de protocolos e fluxogramas, a fim de garantir a integralidade e a personalização do atendimento à pessoa idosa.
- ✓ No momento da alta hospitalar, os pontos de fragilidade identificados serão trabalhados pela equipe, com as devidas articulações intersetoriais para garantir o acompanhamento adequado do paciente em sua comunidade.

Encaminhamentos específicos no momento da alta:

- ✓ Uso de sonda enteral e outras demandas: será realizado contato com a equipe de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF) para monitoramento e acompanhamento domiciliar.
- ✓ Vulnerabilidade social relacionada à alimentação: o paciente será encaminhado ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do território de origem.
- ✓ Fragilidade dos vínculos familiares: serão realizadas intervenções de fortalecimento familiar e, se necessário, encaminhamentos ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Composição da equipe:

- ✓ Profissionais de nível superior como fisioterapeuta, psicóloga e fonoaudióloga serão contratados como Pessoa Jurídica.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

- ✓ Assistente social, nutricionista e enfermeiros já integram o quadro da entidade.
- ✓ Técnicos de enfermagem e cuidadores serão contratados pelo regime CLT.

Essa metodologia busca assegurar que cada demanda seja atendida conforme suas particularidades, garantindo ao idoso um atendimento humanizado, integral e articulado com as redes de atenção e apoio.

7- Resultados

Objetivos	Resultados
Melhorar a qualidade da saúde e da assistência à pessoa idosa.	Atendimento humanizado e qualificado oferecido pelo SUS, resultando em maior satisfação dos pacientes.
Reduzir internações recorrentes de idosos acompanhados pelo projeto.	Atendimento personalizado para cada usuário, com acompanhamento contínuo que contribui para a redução de reinternações.
Fortalecer vínculos familiares e/ou com cuidadores.	Equipe capacitada para planejar e avaliar ações sistematicamente, favorecendo a aproximação dos responsáveis pelos cuidados e garantindo o fortalecimento dos vínculos.
Garantir o acesso aos demais serviços da rede de saúde e assistência, assegurando a continuidade do tratamento.	Encaminhamentos efetivos para os setores pertinentes, assegurando acompanhamento adequado e continuidade do cuidado após a alta hospitalar.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"***8- Metas**

Objetivos	Metas
Atender de forma humanizada toda pessoa idosa que procurar os serviços da Santa Casa.	Realizar atendimentos nos quais o usuário se sinta acolhido, seguro e satisfeito com os resultados do tratamento.
Reduzir o número de internações de idosos por meio de um tratamento eficaz e personalizado.	Garantir acompanhamento personalizado pela equipe multidisciplinar, evitando novas internações.
Favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou de cuidadores.	Desenvolver ações que promovam a aproximação e a melhoria das relações familiares, contribuindo para a convivência cotidiana.
Ampliar o acesso da pessoa idosa aos serviços de saúde e assistência social da rede.	Realizar encaminhamentos regulares e efetivos para os serviços de referência (CRAS, CREAS, ESF, CAPS e demais), assegurando continuidade no cuidado.
Garantir acompanhamento multiprofissional durante todo o processo de internação.	Contar com equipe composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeuta, psicóloga, assistente social, nutricionista e fonoaudióloga, assegurando assistência integral.
Promover a autonomia e a qualidade de vida da pessoa idosa.	Estimular o autocuidado e oferecer orientações à família e cuidadores sobre práticas de saúde e prevenção.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"
9-INDICADORES / MEIOS DE VERIFICAÇÃO

OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Atender de forma humanizada e personalizada cada usuário.	- Nº de pacientes atendidos; - Necessidades identificadas; - Grau de satisfação nos tratamentos propostos.	- Observação; - Evoluções registradas na Ficha de Atendimento; - Formulários de avaliação.
Favorecer a redução de retornos e novas internações.	- Melhora na qualidade dos atendimentos realizados; - Melhora no quadro geral de saúde da pessoa idosa; - Atendimento personalizado.	- Observação; - Evoluções registradas na Ficha de Atendimento; - Reuniões de equipe multidisciplinar; - Diminuição de retornos para internação.
Encaminhar usuários para atendimento em rede.	- Nº de encaminhamentos realizados; - Grau de adesão aos encaminhamentos sugeridos.	- Observação; - Formulários; - Análise de planos e relatórios elaborados.
Favorecer o fortalecimento de vínculos entre familiares e/ou cuidadores, propiciando melhora no relacionamento e no diálogo.	- Grau de fortalecimento dos vínculos; - Melhora na participação do idoso na rotina.	- Observação; - Formulários; - Visitas domiciliares.
Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial, planejar e elaborar métodos de atendimento e acompanhamento personalizado para cada usuário.	- Nº de encaminhamentos realizados; - Nº de adesão aos encaminhamentos sugeridos; - Planos elaborados para atendimento individualizado.	- Observação; - Formulários; - Análise de planos e relatórios elaborados.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

10- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O projeto de Cuidado Integral à Pessoa Idosa no Ambiente Hospitalar será executado ao longo de 12 (doze) meses, contemplando ações contínuas e articuladas entre os diferentes profissionais da equipe multiprofissional de saúde. O objetivo central é assegurar um atendimento humanizado, integral e interdisciplinar, que promova a melhoria da qualidade de vida, da autonomia e da recuperação clínica dos pacientes idosos internados ou acompanhados pela instituição.

A execução será organizada em ciclos mensais de acompanhamento, avaliação e registro das atividades, conforme descrito a seguir:

- ✓ Mensalmente, o enfermeiro responsável reunirá e sistematizará as informações encaminhadas pelos técnicos de enfermagem, assistente social, fisioterapeuta, psicólogo e demais profissionais envolvidos no cuidado, consolidando um Relatório Mensal de Acompanhamento.
- ✓ Os relatórios deverão ser encaminhados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao período de referência, de modo a possibilitar a análise de resultados e o planejamento das ações seguintes.
- ✓ As atividades seguirão um fluxo contínuo de coleta, análise e devolutiva, assegurando a retroalimentação das informações e o aprimoramento das práticas assistenciais.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

Meses 2025/2026		
Mês Referente	Período de Coleta e Elaboração	Prazo para Entrega do Relatório
1º Mês	01 a 19 do 2º Mês/Ano	20 do 2º Mês /Ano
2º Mês	01 a 19 do 3º Mês/Ano	20 do 3º Mês /Ano
3º Mês	01 a 19 do 4º Mês/Ano	20 do 4º Mês /Ano
4º Mês	01 a 19 do 5º Mês/Ano	20 do 5º Mês /Ano
5º Mês	01 a 19 do 6º Mês/Ano	20 do 6º Mês /Ano
6º Mês	01 a 19 do 7º Mês/Ano	20 do 7º Mês /Ano
7º Mês	01 a 19 do 8º Mês/Ano	20 do 8º Mês /Ano
8º Mês	01 a 19 do 9º Mês/Ano	20 do 9º Mês /Ano
9º Mês	01 a 19 do 10º Mês/Ano	20 do 10º Mês /Ano
10º Mês	01 a 19 do 11º Mês/Ano	20 do 11º Mês /Ano
11º Mês	01 a 19 do 12º Mês/Ano	20 do 12º Mês /Ano
12º Mês	01 a 19 do 13º Mês/Ano	20 do 13º Mês /Ano

11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês de Execução	Atividade Prevista	Valor Estimado (R\$)	Observações
Mês 1	Início do projeto.	R\$ 0,00	Sem utilização de recursos
Mês 2	Pagamento de colaboradores referente ao 1º mês.	R\$ 16.574.70	Entregue de prestação, porém não foi utilizado o recurso.
Mês 3	Pagamento de colaboradores referente ao 2º mês.	R\$ 16.574.70	Prestação de contas até o dia 20 do mês seguinte
Mês 4	Pagamento de colaboradores referente ao 3º mês.	R\$ 16.574.70	Prestação de contas até o dia 20 do mês seguinte
Mês 5	Pagamento de colaboradores referente ao 4º mês.	R\$ 16.574.70	Prestação de contas até o dia 20 do mês seguinte
Mês 6	Pagamento de colaboradores referente ao 5º mês.	R\$ 16.574.70	Prestação de contas até o dia 20 do mês seguinte
Mês 7	Pagamento de colaboradores referente ao 6º mês.	R\$ 16.574.70	Prestação de contas até o dia 20 do mês seguinte
Mês 8	Pagamento de colaboradores	R\$ 16.574.70	Prestação de contas até o dia 20 do

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

Mês de Execução	Atividade Prevista	Valor Estimado (R\$)	Observações
	referente ao 7º mês.		mês seguinte
Mês 9	Pagamento de colaboradores referente ao 8º mês.	R\$ 16.574.70	Prestação de contas até o dia 20 do mês seguinte
Mês 10	Pagamento de colaboradores referente ao 9º mês.	R\$ 16.574.70	Prestação de contas até o dia 20 do mês seguinte
Mês 11	Pagamento de colaboradores referente ao 10º mês.	R\$ 16.574.70	Prestação de contas até o dia 20 do mês seguinte
Mês 12	Pagamento de colaboradores referente ao 11º mês.	R\$16.574.70	Prestação final até o dia 20 do mês seguinte
Mês 13	Pagamento de colaboradores referente ao 12º mês.	R\$16.574.70	Prestação final até o dia 20 do mês seguinte
Mês 14	Prestação de Conta anual		Prestação final até o dia 20 do mês seguinte.
Total Estimado		R\$ 198.896,40	

A liberação e a aplicação dos recursos financeiros ocorrerão de forma mensal, em conformidade com o cronograma de execução do projeto e considerando as necessidades operacionais específicas de cada etapa. Todos os dispêndios deverão estar diretamente vinculados às atividades previstas no plano de trabalho e devidamente comprovados por meio de documentação fiscal e contábil idônea.

A prestação de contas será realizada mensalmente, mediante a apresentação de relatório financeiro sintético, contendo o detalhamento das despesas executadas e a respectiva comprovação documental. Esse relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à utilização dos recursos, assegurando a transparência, a rastreabilidade e o controle da execução financeira.

Tal procedimento visa garantir a boa gestão dos recursos institucionais, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa, em consonância com as normas vigentes de controle.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"***12- ORÇAMENTO / DESPESA MENSAL**

Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal	Valor Mensal (R\$)	Observação
Enfermeiro	01	36 horas	Do quadro	Sem custo adicional
Assistente Social	02	30 horas cada	Do quadro	Sem custo adicional
Nutricionista	01	30 horas	Do quadro	Sem custo adicional
Psicóloga	01	20 horas	R\$ 2.360,00	
Fisioterapeuta	01	20 horas	R\$ 2.360,00	
Fonoaudióloga	01	20 horas	R\$ 2.360,00	
Técnico de Enfermagem	03	3 plantões de 12h	R\$ 9.494,70(salários + encargos)	
TOTAL			R\$ 16.574.70	

13- ORÇAMENTOS/ DESPESAS ANUAL

Profissional	Carga Horária Semanal	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Enfermeiro (1)	36 horas	Do quadro	Do quadro
Assistente Social (2)	30 horas cada	Do quadro	Do quadro
Psicóloga (1)	20 horas	R\$ 2.360,00	R\$ 28.320,00
Fisioterapeuta (1)	20 horas	R\$ 2.360,00	R\$ 28.320,00
Fonoaudióloga (1)	20 horas	R\$ 2.360,00	R\$ 28.320,00
Técnico de Enfermagem (3)	3 plantões de 12h	R\$ 9.494,70 (salários + encargos)	R\$ 113.936,40
TOTAL		R\$ 16.574.70	R\$ 198.896,40

Pederneiras, 18 de setembro de 2025



Maria Aline Lemos Silva Thobias
Provedora

Paula de Fontes Silveira
Administradora